



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 (PMRC)

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.449.579/0001-73, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 522, Centro, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Augusto Pereira no uso de suas prerrogativas legais e atendendo ao disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, realizará Chamada Pública no dia **04 (quatro) de fevereiro de 2019, às 9:00 (nove) horas**, na Sala de Licitação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução FNDE/MEC n.ºs 26/2013 e 04/2015.

2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1 – Serão solicitadas amostras para os produtos de “**fabricação própria**” (itens **17, 18, 40, 42, 45, 46 e 47**).

2.2 - As amostras de que trata o item anterior serão analisadas por comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.3 - As amostras não farão parte do quantitativo a ser adquirido.

2.4 - Após o certame os agricultores terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da (s) amostra (s), a (s) qual (is) deverá (ão) estar devidamente identificada (s) e enviada (s) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, situado à Rua Coronel Emílio Gomes, 522 - Centro no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.5 - A (s) amostra (s) deverá (ão) estar etiquetada (s), em embalagem individual original contendo as seguintes informações: nº da concorrência, nº do item, nome do agricultor/empresa e CNPJ/CPF, juntamente com uma relação impressa contendo a descrição do (s) produto (s), nº do item, produto e marca.

2.6 - Somente serão aceitas mercadorias que cumprirem os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, através de parecer de Comissão especialmente designada para a análise das amostras.

2.6.1 - Os pareceres emitidos pela comissão de análise serão encaminhados aos agricultores.



3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2019**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento da Chamada Pública.

3.2. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo I);
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estipula o prazo 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação prevista no edital.

Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1. Relação de produtos

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	Abacate, 1ª Qualidade, Casca Com Coloração Predominantemente Verde, Consistência Macia, Sem Perfurações, Sem Partes Amassadas	KG	80	2,05	164,00
2	Abacaxi Pérola, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Correto, Casca Sem Amolecimentos E Sem Perfurações, Parte Interna Sem Manchas Escuras. Peso Médio Por Unidade De 1.300 Kg.	KG	120	4,97	596,40
3	Abóbora Madura Higienizada, Descascada, Picada, Embalagens Em Torno De 1 Kg, A Vácuo Com Rotulagem De Acordo Com Legislação.	KG	150	4,33	649,50
4	Abobrinha Menina Brasileira, 1ª Qualidade, Macia, Sem Partes Escurecidas, Nem Amolecidas, Tamanho Pequeno Com Cerca De 300g. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	400	2,78	1.112,00
5	Açafrão, Tempero Natural Em Po, Processado A Partir Da Raiz Pura Do Açafrão Moído. Embalagem Plástica De 20 G	UNI	100	1,73	173,00
6	Acelga, 1ª Qualidade, Consistência Firme, Sem Presença De Sujeira Ou Larvas E Sem Pontos De Amolecimento Ou Escurecimento. Embalada Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	300	3,12	936,00
7	Agrião, 1ª Qualidade, Com Folhas Pequenas, Novas E Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas E Sabor Agradável. Embalada Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	80	8,21	656,80
8	Alface Crespa Ou Americana, 1ª Qualidade, Com Folhas Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas. Embalada Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	800	4,46	3.568,00
9	Alho-poro, 1ª qualidade, folhas verdes e sem manchas, base com coloração predominantemente branca sem partes amolecidas ou manchas escuras. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação	KG	70	7,03	492,10
10	Banana Desidratada, Produto Natural E Com Data Fabricação Recente. Embalagem De Isopor Com Proteção De Plástico Filme Ou Embalagem Plástica, Peso Em Torno De 200g, Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente	KG	200	19,66	3.932,00
11	Banana Maçã, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Casca Amarelada Sem Excesso De Pontos Escuros E Sem Partes Amassadas.	KG	500	4,67	2.335,00
12	Banana Nanica, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Casca Amarelada Sem Excesso De Pontos Escuros E Sem Partes Amassadas.	KG	3.000	2,29	6.870,00
13	Banana Prata, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Casca Amarelada Sem Excesso De Pontos Escuros E Sem Partes Amassadas.	KG	500	4,34	2.170,00
14	Batata Doce, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavada, Consistência Firme, Sem Perfurações E Sem Ponto De Escurecimento. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média De 1.500 Kg, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	200	3,02	604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



15	Berinjela, 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfuracos e sem manchas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente	KG	100	2,89	289,00
16	Beterraba, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavada, Consistência Firme. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	300	2,90	870,00
17	Bolo De Cenoura Ou Beterraba. Bolo Com Massa De Cenoura Ou Beterraba, Cobertura De Chocolate Com No Mínimo 50% De Cacau. Pedacos Médios Em Torno De 8cm X 8cm. Embalagem Com Base Em Pratos De Papelão, Coberto Com Papel Ou Plástico Próprio Para Alimento. Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente	KG	200	18,57	3.714,00
18	Bolo Tipo Cuca De Banana. Bolo De Massa Branca Com Pedações De Banana, Cobertura De Farofa De Banana. Pedacos Médios Em Torno De 8cm X 8cm. Embalagem Com Base Em Pratos De Papelão, Coberto Com Papel Ou Plástico Próprio Para Alimento. Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente	KG	200	18,57	3.714,00
19	Brócolis, 1ª Qualidade, Com Flores E Talos Macios Sem Partes Escurecidas E Enferrujadas. Embalado Em Saquinhos Plásticos Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	300	5,37	1.611,00
20	Caxi, 1ª Qualidade, Macia, Sem Partes Escurecidas, Nem Amolecidas, Tamanho Médio. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	80	3,22	257,60
21	Cebola, 1ª qualidade, firme, sem partes amolecidas ou perfuradas, tamanho médio a grande. Embalagem plástica com peso médio de 2 kg	KG	350	1,92	672,00
22	Cenoura, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavada, Consistência Firme. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 2000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	400	2,29	916,00
23	Cheiro Verde Fresca, Separada Em Maços Pequenos E Embalada Em Saquinhos Próprios Para Alimentos Com Peso Médio De 100g, Rotulagem De Acordo Com A Legislação	KG	200	11,69	2.338,00
24	Chicória, 1ª Qualidade, Com Folhas Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	150	4,02	603,00
25	Chuchu, 1ª Qualidade, Macio, Sem Partes Escurecidas, Nem Amolecidas, Tamanho Pequeno. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1500g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	250	1,56	390,00
26	Colorau, Tempero Natural Em Pó. Embalagem Plástica De 100g	UNI	100	2,11	211,00
27	Couve Manteiga, 1ª Qualidade, Embalada Em Saquinhos Próprios Para Alimentos Com Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente.	KG	250	4,98	1.245,00
28	Couve-Flor, 1ª Qualidade, Com Flores E Talos Macios Sem Partes Escurecidas E Enferrujadas. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	200	6,09	1.218,00
29	Espinafre, 1ª Qualidade, Com Folhas E Talos Macios Sem Partes Escurecidas E Enferrujadas. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 300g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	80	5,52	441,60
30	Filé De Tilápia Congelado. Filé De Tilápia Cortado Em Bifes Médios, Congelado De -12° A -18°C, Totalmente Sem Espinhos, Sem Pele E Sem Escamas, Cheiro Característico, Coloração Branco Acinzentada Característica, Sem Pontos Esverdeados, Embalados Com Separação Em Os Filés. Peso Médio De Cada Embalagem 500g. Transporte De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	600	29,10	17.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ



31	Goiaba, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Sem Partes Amassadas Ou Amolecidas.	KG	500	3,83	1.915,00
32	Laranja, 1ª Qualidade, Tamanho Médio A Grande, Consistência Macia, Caracterizando A Presença De Suco.	KG	700	1,75	1.225,00
33	Limão rosa, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente	KG	50	2,93	146,50
34	Limão Taiti, 1ª Qualidade, Tamanho Médio A Grande, Consistência Macia, Caracterizando A Presença De Suco. Embalado Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	150	4,80	720,00
35	Mandioca Higienizada, Descascada, Picada, Refrigerada Ou Congelada, Embalagens Em Torno De 1 Kg, A Vácuo Com Rotulagem De Acordo Com Legislação.	KG	1.000	3,30	3.300,00
36	Manga, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas	KG	500	2,88	1.440,00
37	Melancia, 1ª qualidade, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações, coloração interna vermelha viva e sabor doce	KG	1.200	1,37	1.644,00
38	Mexerica Poncã, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Podadas Com Cabo Para Evitar Contaminação.	KG	700	4,76	3.332,00
39	Milho Verde Em Espigas Graúdas, 1ª Qualidade, Limpos E Sem Casca. Embalado Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	400	6,21	2.484,00
40	Molho De Tomate Natural. Molho Preparado A Partir De Ingredientes Naturais: Tomate, Cebola, Alho, Cheiro Verde, Óleo E Sal. Embalagem Plástica De Aproximadamente 1 Kg, Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente	KG	150	12,62	1.893,00
41	Morango, 1ª Qualidade, Tamanho Médio A Grande Consistência Firme, Sem Partes Amolecidas. Embalado Em Cumbucas Plásticas Com Peso Médio De 300g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	300	10,90	3.270,00
42	Nhoque De Mandioca. Preparação Culinária De Nhoque A Base De Mandioca E Farinha De Trigo, Pré-cozido, Data De Fabricação Recente, Com Embalagens Próprias Para Alimentos E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	UNI	150	13,43	2.014,50
43	Ovos Caipira. Ovos De Galinha Caipira, Lavados, Casca Íntegra Sem Rachaduras Ou Partes Quebradas, Acondicionados Em Embalagens Próprias Para Comercialização Deste Produto. Selos De Comercialização De Acordo Com A Legislação Vigente	DZ	200	7,20	1.440,00
44	Ovos De Granja. Ovos De Galinha De Granja, Lavados, Casca Íntegra Sem Rachaduras Ou Partes Quebradas, Acondicionados Em Embalagens Próprias Para Comercialização Deste Produto. Selos De Comercialização De Acordo Com A Legislação Vigente	KG	400	4,91	1.964,00
45	Pão Caseiro Integral. Pão Caseiro Com Textura Macia, Com 30% De Adição De Farinha De Trigo Integral, Fatiado, Embalagem Própria Para Alimento Com Peso Em Torno De 500g, Data De Fabricação Recente E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	KG	400	16,57	6.628,00
46	Pão Caseiro. Pão Caseiro Com Textura Macia, Fatiado, Embalagem Própria Para Alimento Com Peso Em Torno De 500g, Data De Fabricação Recente E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	KG	650	11,48	7.462,00
47	Pão De Leite Caseiro Tipo Bisnaguinha. Pão De Leite Caseiro, Com Textura Macia, Tamanho Pequeno Em Torno De 50g, Embalagem Própria Para Alimentos, Data De Fabricação Recente E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	KG	650	11,50	7.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



48	Pepino Caipira, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavado, Consistência Firme E Sem Pontos De Amolecimento. Embalado Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento, Peso Médio De 1000g E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	150	1,40	210,00
49	Pepino japonês, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g	KG	150	2,41	361,50
50	Pimentão amarelo ou vermelho, 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação	KG	50	8,45	422,50
51	Pimentão Verde, Amarelo Ou Vermelho. 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavado, Consistência Firme E Sem Pontos De Amolecimento. 1ª Qualidade, Com Folhas Pequenas, Novas E Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas E Sabor Agradável. Embalado Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento, Peso Médio De 1000g E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	50	4,53	226,50
52	Polpa De Frutas Congelada, Sabor Abacaxi. Polpa De Fruta Processada Mecanicamente, 100% Natural, Sem Adição De Outros Líquidos Ou Produtos Químicos, Alto Rendimento, Sem Excesso De Resíduos, Sabor E Cheiro Agradáveis Característico Da Fruta. Rótulo Contendo Procedência E Informação Nutricional Conforme Legislação Vigente. Embalagem Plástica Resistente, Vedação Perfeita, Peso Médio De 1 Kg.	KG	700	14,70	10.290,00
53	Polpa De Frutas Congelada, Sabor Acerola. Polpa De Fruta Processada Mecanicamente, 100% Natural, Sem Adição De Outros Líquidos Ou Produtos Químicos, Alto Rendimento, Sem Excesso De Resíduos, Sabor E Cheiro Agradáveis Característico Da Fruta. Rótulo Contendo Procedência E Informação Nutricional Conforme Legislação Vigente. Embalagem Plástica Resistente, Vedação Perfeita, Peso Médio De 1 Kg.	KG	700	14,70	10.290,00
54	Polpa De Frutas Congelada Sabor Maracujá. Polpa De Fruta Processada Mecanicamente, 100% Natural, Sem Adição De Outros Líquidos Ou Produtos Químicos, Alto Rendimento, Sem Excesso De Resíduos, Sabor E Cheiro Agradáveis Característico Da Fruta. Rótulo Contendo Procedência E Informação Nutricional Conforme Legislação Vigente. Embalagem Plástica Resistente, Vedação Perfeita, Peso Médio De 1 Kg.	KG	600	15,45	9.270,00
55	Repolho, 1ª Qualidade, Consistência Firme, Sem Presença De Sujeira Ou Larvas E Sem Pontos De Amolecimento Ou Escurecimento. Embalado Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 2000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	400	1,98	792,00
56	Rúcula, 1ª Qualidade, Com Folhas Pequenas, Novas E Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas E Sabor Agradável. Embalada Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	60	6,66	399,60
57	Tempero De Alho De Caseiro. Tempero A Base De Alho Triturado E Óleo, Sem Adição De Sal. Embalado Em Pote Plástico De 500g A 1 Kg, Com Tampa E Rotulo De Acordo Com Legislação Vigente	KG	200	23,59	4.718,00
58	Tomate cereja, 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	100	13,36	1.336,00
59	Tomate, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Consistência Firme, Sem Furos, Manchas Ou Pontos De Amolecimento. 1ª Qualidade, Com Folhas Pequenas, Novas E Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas E Sabor Agradável. Embalado Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento, Peso Médio	KG	1.000	5,19	5.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	De 2000g E Rotulado De Acordo Com Legislação.				
60	Uva roxa Niágara, 1ª qualidade, firmes, inteiras e aderidas ao cacho, doces, sem manchas escuras ou amassadas. Embalada em caixas de madeira ou papelão de até 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação	KG	500	12,69	6.345,00
61	Vagem, 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente	KG	150	4,00	600,00
Valor Total					159.013,10

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO E PREÇO

5.1. Os produtos serão entregues na Associação de Agricultores de Produtos Orgânicos – APO –, localizada na Avenida Laurentino Primo Ruvina, nº 122 – Distrito Industrial Geraldo Araújo, toda segunda-feira, no período da manhã, de acordo com o cronograma elaborado pela Responsável Técnica da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista.

5.1.2. Após recebimento, os produtos serão separados e destinados aos estabelecimentos de ensino conforme abaixo relacionado.

- CMEI Profª Venina Batista Ribeiro da Silva
- CMEI Maria Baggio
- CMEI Ursinho Pimpão
- EM Correia Defreitas
- EM José Gavioli
- EM Profª Jovira Conti Néia
- EM Zuleika David Chammas Cassar

5.1.3. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação realizar a entrega dos produtos nas escolas municipais localizadas na zona rural, a saber:

- E M do Campo João Teodoro da Silva – Patrimônio Três Corações
- E M do Campo Profª Ana Pinheiro – Patrimônio da Cachoeira

5.1.4. O recebimento dos produtos será atestado pela Responsável Técnico da Divisão de Merenda Escolar do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura – Nutricionista, na ausência desta, pela Chefe da Divisão de Merenda Escolar, senhora Camila Aparecida Castelani Delbone, in loco.

5.1.5. Período de Fornecimento: Durante a vigência do contrato conforme estabelecido em cronograma elaborado pela Divisão de Merenda Escolar.

5.1.6. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos será de acordo com o Cronograma de Entrega, cuja estimativa é feita com base no cardápio elaborado pela nutricionista do município, senhora Fernanda Cristina Pirola Moura, e no Calendário de Sazonalidade da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



5.1.7. A rotulagem dos produtos descritos no item nº 4.1 deverão atender o disposto na Resolução SESA nº 748/2017, a qual trata da “rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná”.

5.2 Preço

5.2.1 O preço de compra dos produtos constantes no item 4.1 deste Edital foi estipulado de acordo com a média de orçamentos de mercados locais e regionais considerando todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CONTRATO

6.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009. Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o parágrafo 1º do Artigo 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

6.2. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no Anexo III.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 16/04/2019

7. PAGAMENTO DAS FATURAS

7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será feito em depósito na conta em nome do fornecedor e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

7.3. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexistência, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.5. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



8.1. Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.2. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

8.3. Caso a Secretaria de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

9. RESULTADO

9.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo Conselho da Merenda Escolar.

11.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante período de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



11.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo II) definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1. Observado o disposto no item doze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

Ribeirão Claro-PR, 10 de Janeiro de 2019.

Ana Maria Molini
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Diana Camargo Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO IV (cont.)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município			
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Nome						
CPF						
Nº DAP					Total agricultor	
Total do projeto						

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO IV (cont.)

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto:				
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Local e Data:				
Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		CPF:
Local e Data:				
Agricultores Fomecedores do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	Produto	Apr	Qtd	Forma de Entrega	Quantidade Prevista para Entrega (Kg) / Considerando 35 semanas letivas
1	Abacate, 1ª Qualidade, Casca Com Coloração Predominantemente Verde, Consistência Macia, Sem Perfurações, Sem Partes Amassadas	KG	80	Quinz.	10
2	Abacaxi Pérola, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Correto, Casca Sem Amolecimentos E Sem Perfurações, Parte Interna Sem Manchas Escuras. Peso Médio Por Unidade De 1.300 Kg.	KG	120	Mensal	12
3	Abóbora Madura Higienizada, Descascada, Picada, Embalagens Em Torno De 1 Kg, A Vácuo Com Rotulagem De Acordo Com Legislação.	KG	150	Quinz.	10
4	Abobrinha Menina Brasileira, 1ª Qualidade, Macia, Sem Partes Escurecidas, Nem Amolecidas, Tamanho Pequeno Com Cerca De 300g. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	400	Semanal	15
5	Açafrão, Tempero Natural Em Po, Processado A Partir Da Raiz Pura Do Açafrão Moído. Embalagem Plástica De 20 G	UNI	100	Mensal	10
6	Acelga, 1ª Qualidade, Consistência Firme, Sem Presença De Sujeira Ou Larvas E Sem Pontos De Amolecimento Ou Escurecimento. Embalada Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	300	Semanal	10
7	Agrião, 1ª Qualidade, Com Folhas Pequenas, Novas E Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas E Sabor Agradável. Embalada Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	80	Quinzenal	5
8	Alface Crespa Ou Americana, 1ª Qualidade, Com Folhas Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas. Embalada Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	800	Semanal	25
9	Alho-poro, 1ª qualidade, folhas verdes e sem manchas, base com coloração predominantemente branca sem partes amolecidas ou manchas escuras. Embalada em saquinho plástico próprio para alimento e rotulado de acordo com legislação	KG	70	Mensal	7 kg
10	Banana Desidratada, Produto Natural E Com Data Fabricação Recente. Embalagem De Isopor Com Proteção De Plástico Filme Ou Embalagem Plástica, Peso Em Torno De 200g, Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente	KG	200	Mensal	20 kg
11	Banana Maçã, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Casca Amarelada Sem Excesso De Pontos Escuros E Sem Partes Amassadas.	KG	500	Semanal	15
12	Banana Nanica, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Casca Amarelada Sem Excesso De Pontos Escuros E Sem Partes Amassadas.	KG	3.000	Semanal	85
13	Banana Prata, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Casca Amarelada Sem Excesso De Pontos Escuros E Sem Partes Amassadas.	KG	500	Semanal	15
14	Batata Doce, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavada, Consistência Firme, Sem Perfurações E Sem Ponto De Escurecimento. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média De 1.500 Kg, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	200	Quinz.	15
15	Berinjela, 1ª qualidade, tamanho médio, lavada, consistência firme, sem perfuracoes e sem manchas. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média de 1.500 kg, rotulagem de acordo com legislação vigente	KG	100	Quinz.	7
16	Beterraba, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavada, Consistência Firme. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	300	Quinz.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



17	Bolo De Cenoura Ou Beterraba. Bolo Com Massa De Cenoura Ou Beterraba, Cobertura De Chocolate Com No Mínimo 50% De Cacau. Pedacos Médios Em Torno De 8cm X 8cm. Embalagem Com Base Em Pratos De Papelão, Coberto Com Papel Ou Plástico Próprio Para Alimento. Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente.	KG	200	Mensal	20
18	Bolo Tipo Cuca De Banana. Bolo De Massa Branca Com Pedações De Banana, Cobertura De Farofa De Banana. Pedacos Médios Em Torno De 8cm X 8cm. Embalagem Com Base Em Pratos De Papelão, Coberto Com Papel Ou Plástico Próprio Para Alimento. Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente.	KG	200	Mensal	20
19	Brócolis, 1ª Qualidade, Com Flores E Talos Macios Sem Partes Escurecidas E Enferrujadas. Embalado Em Saquinhos Plásticos Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	300	Quinz.	20
20	Caxi, 1ª Qualidade, Macia, Sem Partes Escurecidas, Nem Amolecidas, Tamanho Médio. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	80	Mensal	10
21	Cebola, 1ª qualidade, firme, sem partes amolecidas ou perfuradas, tamanho médio a grande. Embalagem plástica com peso médio de 2 kg	KG	350	Quinz.	20
22	Cenoura, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavada, Consistência Firme. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 2000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	400	Semanal	15
23	Cheiro Verde Fresca, Separada Em Maços Pequenos E Embalada Em Saquinhos Próprios Para Alimentos Com Peso Médio De 100g, Rotulagem De Acordo Com A Legislação	KG	200	Semanal	5
24	Chicória, 1ª Qualidade, Com Folhas Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	150	Semanal	5
25	Chuchu, 1ª Qualidade, Macio, Sem Partes Escurecidas, Nem Amolecidas, Tamanho Pequeno. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1500g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	250	Semanal	10
26	Colorau, Tempero Natural Em Pó. Embalagem Plástica De 100g	UNI	100	Mensal	10
27	Couve Manteiga, 1ª Qualidade, Embalada Em Saquinhos Próprios Para Alimentos Com Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente.	KG	250	Semanal	8
28	Couve-Flor, 1ª Qualidade, Com Flores E Talos Macios Sem Partes Escurecidas E Enferrujadas. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	200	Quinz.	15
29	Espinafre, 1ª Qualidade, Com Folhas E Talos Macios Sem Partes Escurecidas E Enferrujadas. Embalada Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 300g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	80	Quinz.	5 kg
30	Filé De Tilápia Congelado. Filé De Tilápia Cortado Em Bifes Médios, Congelado De -12° A -18°C, Totalmente Sem Espinhos, Sem Pele E Sem Escamas, Cheiro Característico, Coloração Branco Acinzentada Característica, Sem Pontos Esverdeados, Embalados Com Separação Em Os Filés. Peso Médio De Cada Embalagem 500g. Transporte De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	600	Bimestral	120
31	Goiaba, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Sem Partes Amassadas Ou Amolecidas.	KG	500	Quinz.	60
32	Laranja, 1ª Qualidade, Tamanho Médio A Grande, Consistência Macia, Caracterizando A Presença De Suco.	KG	700	Quinz.	50
33	Limão rosa, 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência macia, caracterizando a presença de suco. Embalado em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1000g, rotulagem de acordo com legislação vigente	KG	50	Mensal	5
34	Limão Taiti, 1ª Qualidade, Tamanho Médio A Grande, Consistência Macia, Caracterizando A Presença De Suco. Embalado Em Saquinhos Plásticos Com	KG	150	Semanal	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.				
35	Mandioca Higienizada, Descascada, Picada, Refrigerada Ou Congelada, Embalagens Em Torno De 1 Kg, A Vácuo Com Rotulagem De Acordo Com Legislação.	KG	1.000	Semanal	30
36	Manga, 1ª qualidade, ponto de amadurecimento médio, sem partes amassadas ou amolecidas	KG	500	Semanal (sazonal)	50
37	Melancia, 1ª qualidade, consistência firme, casca íntegra, sem perfurações, coloração interna vermelha viva e sabor doce	KG	1.200	Semanal (sazonal)	60
38	Mexerica Poncã, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Podadas Com Cabo Para Evitar Contaminação.	KG	700	Semanal (sazonal)	80
39	Milho Verde Em Espigas Graúdas, 1ª Qualidade, Limpos E Sem Casca. Embalado Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 1000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	400	Semanal	13
40	Molho De Tomate Natural. Molho Preparado A Partir De Ingredientes Naturais: Tomate, Cebola, Alho, Cheiro Verde, Óleo E Sal. Embalagem Plástica De Aproximadamente 1 Kg, Rotulo De Acordo Com A Legislação Vigente	KG	150	Quinz.	5
41	Morango, 1ª Qualidade, Tamanho Médio A Grande Consistência Firme, Sem Partes Amolecidas. Embalado Em Cumbucas Plásticas Com Peso Médio De 300g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	300	Semanal	10
42	Nhoque De Mandioca. Preparação Culinária De Nhoque A Base De Mandioca E Farinha De Trigo, Pré-cozido, Data De Fabricação Recente, Com Embalagens Próprias Para Alimentos E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	UNI	150	Mensal	15
43	Ovos Caipira. Ovos De Galinha Caipira, Lavados, Casca Íntegra Sem Rachaduras Ou Partes Quebradas, Acondicionados Em Embalagens Próprias Para Comercialização Deste Produto. Selos De Comercialização De Acordo Com A Legislação Vigente	DZ	200	Quinz.	15
44	Ovos De Granja. Ovos De Galinha De Granja, Lavados, Casca Íntegra Sem Rachaduras Ou Partes Quebradas, Acondicionados Em Embalagens Próprias Para Comercialização Deste Produto. Selos De Comercialização De Acordo Com A Legislação Vigente	KG	400	Quinz.	15
45	Pão Caseiro Integral. Pão Caseiro Com Textura Macia, Com 30% De Adição De Farinha De Trigo Integral, Fatiado, Embalagem Própria Para Alimento Com Peso Em Torno De 500g, Data De Fabricação Recente E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	KG	400	Semanal	12
46	Pão Caseiro. Pão Caseiro Com Textura Macia, Fatiado, Embalagem Própria Para Alimento Com Peso Em Torno De 500g, Data De Fabricação Recente E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	KG	650	Semanal	18
47	Pão De Leite Caseiro Tipo Bisnaguinha. Pão De Leite Caseiro, Com Textura Macia, Tamanho Pequeno Em Torno De 50g, Embalagem Própria Para Alimentos, Data De Fabricação Recente E Rotulagem De Acordo Com A Legislação	KG	650	Semanal	18
48	Pepino Caipira, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavado, Consistência Firme E Sem Pontos De Amolecimento. Embalado Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento, Peso Médio De 1000g E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	150	Quinz.	10
49	Pepino japonês, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, sem partes amolecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos com quantidade média em torno de 1500g	KG	150	Quinz.	10
50	Pimentão amarelo ou vermelho, 1ª qualidade, tamanho médio, lavado, consistência firme e sem pontos de amolecimento. Embalado em saquinho plástico próprio para alimento, peso médio de 1500g e rotulado de acordo com legislação	KG	50	Mensal	5
51	Pimentão Verde, Amarelo Ou Vermelho. 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Lavado, Consistência Firme E Sem Pontos De Amolecimento. 1ª Qualidade, Com Folhas	KG	50	Mensal	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	Pequenas, Novas E Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas E Sabor Agradável. Embalado Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento, Peso Médio De 1000g E Rotulado De Acordo Com Legislação.				
52	Polpa De Frutas Congelada, Sabor Abacaxi. Polpa De Fruta Processada Mecanicamente, 100% Natural, Sem Adição De Outros Líquidos Ou Produtos Químicos, Alto Rendimento, Sem Excesso De Resíduos, Sabor E Cheiro Agradáveis Característico Da Fruta. Rótulo Contendo Procedência E Informação Nutricional Conforme Legislação Vigente. Embalagem Plástica Resistente, Vedação Perfeita, Peso Médio De 1 Kg.	KG	700	Quinz.	20
53	Polpa De Frutas Congelada, Sabor Acerola. Polpa De Fruta Processada Mecanicamente, 100% Natural, Sem Adição De Outros Líquidos Ou Produtos Químicos, Alto Rendimento, Sem Excesso De Resíduos, Sabor E Cheiro Agradáveis Característico Da Fruta. Rótulo Contendo Procedência E Informação Nutricional Conforme Legislação Vigente. Embalagem Plástica Resistente, Vedação Perfeita, Peso Médio De 1 Kg.	KG	700	Quinz.	20
54	Polpa De Frutas Congelada Sabor Maracujá. Polpa De Fruta Processada Mecanicamente, 100% Natural, Sem Adição De Outros Líquidos Ou Produtos Químicos, Alto Rendimento, Sem Excesso De Resíduos, Sabor E Cheiro Agradáveis Característico Da Fruta. Rótulo Contendo Procedência E Informação Nutricional Conforme Legislação Vigente. Embalagem Plástica Resistente, Vedação Perfeita, Peso Médio De 1 Kg.	KG	600	Quinz.	17
55	Repolho, 1ª Qualidade, Consistência Firme, Sem Presença De Sujeira Ou Larvas E Sem Pontos De Amolecimento Ou Escurecimento. Embalado Em Saquinhos Plásticos Com Quantidade Média Em Torno De 2000g, Rotulagem De Acordo Com Legislação Vigente.	KG	400	Semanal	12
56	Rúcula, 1ª Qualidade, Com Folhas Pequenas, Novas E Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas E Sabor Agradável. Embalada Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	60	Quinz.	5
57	Tempero De Alho De Caseiro. Tempero A Base De Alho Triturado E Óleo, Sem Adição De Sal. Embalado Em Pote Plástico De 500g A 1 Kg, Com Tampa E Rotulo De Acordo Com Legislação Vigente	KG	200	Quinz.	6
58	Tomate cereja, 1ª qualidade, casca vermelha lisa, sem perfurações, firme, sem partes amassadas ou amolecidas. Embalado em bandejas próprias para alimentos, com peso médio de 500g, e rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	100	Quinz.	7
59	Tomate, 1ª Qualidade, Ponto De Amadurecimento Médio, Consistência Firme, Sem Furos, Manchas Ou Pontos De Amolecimento. 1ª Qualidade, Com Folhas Pequenas, Novas E Macias Sem Partes Escurecidas Ou Enferrujadas E Sabor Agradável. Embalado Em Saquinho Plástico Próprio Para Alimento, Peso Médio De 2000g E Rotulado De Acordo Com Legislação.	KG	1.000	Semanal	30
60	Uva roxa Niágara, 1ª qualidade, firmes, inteiras e aderidas ao cacho, doces, sem manchas escuras ou amassadas. Embalada em caixas de madeira ou papelão de até 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação	KG	500	Semanal (sazonal)	60
61	Vagem, 1ª qualidade, tamanho médio, firmes, sem partes escurecidas, embalada em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, peso médio de 500g e rotuladas de acordo com a legislação vigente	KG	150	Semanal	5



Anexo III – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º XXX/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, N.º 731, inscrita no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mário Augusto Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. **XXXXXXXX**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 1/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de ***gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal, em conformidade com o artigo 14 da Lei n.º 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução FNDE/MEC n.ºs 26/2013 e 04/2015.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até XX de XXX de 2020.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 1/2019.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **XXXXX (XXXXXX)**, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quant / Unid	7. Preço Proposto (R\$)	8. Valor Total (R\$)
XXXXXXXXXX	XXXXXX	PR XXXXXXXXXX					



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 1/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até XX de XXX de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão Claro para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Claro-PR, xx de xxxx de 2019.

Prefeito Municipal

Secretária Mun de Educação e Cultura

Agricultor(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____